

OBSERVAÇÕES: O referido organograma foi elaborado com base nas Leis Municipais 0329 de 07 de Abril de 2006, 0521 de 16 de dezembro de 2009 e 500 de 18 de julho de 2011.

Traz a colação a este organograma, o anexo VII da Lei 451/09, ao qual reorganizou os cargos efetivos e comissionados, com os respectivos cargos e quantidade de vagas.

ANEXO VII

QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO, NÚMERO DE CARGOS E OS SEUS RESPECTIVOS VENCIMENTOS.

DENOMINAÇÃO	N° DE CARGOS
Assessor Técnico em Engenharia	01
Chefe de Divisão de Recursos Humanos	01
Chefe de Divisão de Material, Patrimônio e Informática	01
Chefe de Divisão de Tributação, Contabilidade e Tesouraria	01
Chefe de Divisão de Ensino e Supervisão Escolar	01
Chefe de Divisão de Educação Física, Recreação, Desporto, Lazer e Turismo	01
Chefe de Divisão de Cultura	01
Chefe de Divisão de Serviço Médico e Odontológico	01
Chefe de Divisão de Promoção Social e Vigilância Sanitária	01
Chefe de Divisão de obras e Serviços Públicos	01
Chefe de Divisão de Serviço de Água e Esgoto	01
Chefe de Divisão de Fiscalização, Posturas e Meio Ambiente	01
Chefe do Serviço de Ginecologia	01
Chefe do Serviço de Medicina Geral	02
Chefe do Serviço de Odontologia Geral	01
Chefe do Serviço de Saúde	01
Coordenador Educacional de 1ª a 8ª série do Ensino Fundamental	03
Diretor do Departamento de Administração	01
Diretor do Departamento de Fazenda	01
Diretor do Departamento de Educação	01
Diretor do Departamento de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	01
Diretor do Departamento de Saúde e Promoção Social	01
Diretor do Departamento de Obras Serviço Público e Meio Ambiente	01
Encarregado do Serviço de Ginecologia	01
Encarregado do Serviço de Medicina Geral	02
Encarregado do Serviço de Pediatria	01
Procurador Geral do Município	01
Secretário do Diretor Municipal de Educação	01
Secretário do Gabinete do Prefeito	01

Traz também a colação a alteração do anexo II e IV da Lei 541/2009, modificado pela Lei 686/2016, ao qual adequou o quadro de servidores efetivos.

ANEXO II

O Anexo II da Lei nº 0451, de 16 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Denominação dos Cargos	Nº de Cargos	Requisito de Escolaridade
Agente Administrativo (Art. 2°)	03	Ensino Médio
Agente de Controle Interno	01	Superior
Agente de Vigilância Sanitária	01	Ensino Médio + Esp.
Assistente Social (Alterado pela Lei 578/2013)	<u>02</u>	Superior
Auxiliar Administrativo (Art. 2°)	10	Ensino Fundamental
Auxiliar de Conservação (Administração e Obras)(Art. 2º)	23	4ª Série do Ensino Fundamental
Auxiliar de Enfermagem (Alterado pela Lei 680/2016 e pelo art. 1º desta Lei)	07	Ensino Fundamental + Esp.
Auxiliar de Serviços Escolares (Art. 2°)	18	Alfabetizado
Cirurgião Dentista	03	Superior
Contador	01	Superior
Enfermeiro (Alterado pela Lei 568/2013)	<u>02</u>	Superior
Enfermeiro II (Quadro Suplementar de Cargos em Extinção – Vide: Anexo V e art.10 da Lei 451/2009)	01	Superior
Engenheiro Civil	01	Superior

Farmacêutico	01	Superior
Fiscal de Obras e Posturas	01	Ensino Médio
Instrutor de Esportes	01	Superior
Instrutor de Música	01	Ensino Fundamental + Esp.
Jardineiro (Quadro Suplementar de Cargos em Extinção – Vide: Anexo V e art.12 da Lei 451/2009)	01	Alfabetizado
Médico Cardiologista (Criado pela Lei 0480/2011)	01	Superior
Médico Generalista	03	Superior
Médico Ginecologista/Obstetra	02	Superior
Médico Pediatra (Alterado pela Lei 610/2014)	<u>03</u>	Superior
Motorista (Alterado pelas Leis 597/2014, 643/2015 e 679/2016)	<u>25</u>	Alfabetizado + CNH "D"
Nutricionista	01	Superior
Oficial Especializado (Art. 2º)	02	Alfabetizado
Operador de Máquinas Pesadas (Alterado pela Lei 488/2011)	<u>02</u>	Alfabetizado
Pedreiro	01	Alfabetizado
Psicólogo (Alterado pela Lei 486/2011)	<u>02</u>	Superior
Técnico em Higiene Dental	01	Ensino Médio + Esp.
Técnico Químico	01	Ensino Médio + Esp.
Vigia	03	4ª Série do Ensino Fundamental

ANEXO III

O Anexo VI da Lei nº Lei nº 0451, de 16 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

QUADRO DE CARGOS EXTINTOS

Denominação dos Cargos	Nº de Cargos
Agente Administrativo (Art. 2°)	06
Auxiliar Administrativo (Art. 2°)	05
Auxiliar de Conservação (Administração e Obras)(ART. 2°)	12
Auxiliar de Serviços Escolares (Art. 2º)	07
Agente Comunitário de Saúde	05
Assistente Social II	01
Engenheiro Civil II	01
Farmacêutico (Criado pela Lei 0510/2011)	01
Farmacêutico Bioquímico	01
Fonoaudiólogo (Criado pela Lei 0604/2014)	01
Gestor do Programa de Saúde da Família	01
Oficial Especializado (Art. 2º)	02
Operador de Máquinas Pesadas (Criado pela Lei 598/2014)	01